

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICASE AOS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

47. SERIE

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1890

NUMERO 22

—GUIMARÃES—

SEÇÃO POLITICA

AS NEGOCIAÇÕES

COM A

INGLATERRA

A campanha movida por alguns jornais progressistas contra o sr. Hintze Ribeiro é por tal forma iniqua e revoltante que nos força mais uma vez a sairmos da reserva que temos procurado impôr a nós mesmos, para contar os factos como elles se passaram, afim de que o publico possa ver em que dão as loas entoadas em honra do sr. Barros Gomes, em cujo altar querem immolar agora o nobre ministro dos negócios estrangeiros. O «Dias» até quer marcar o sr. Hintze com ferro em braza. Não sabíamos que o havia lá por casa; quer dizer sabíamos que havia ferro, mas não imaginavamos que o tivessem já em tão alta temperatura.

Vamos pois à historia da deplorável negociação com a Inglaterra, já que é necessário fazê-lo.

A questão, que teve tão deplorável solução no dia 11 de janeiro de 1890, teve o seu princípio em época muito anterior. Assignados e publicados os tratados de Portugal com a Alemanha e com a França, o marquês de Salisbury protestou contra elles, em ofício datado de 2 de agosto de 1887. O ministro inglez declarava que nos não reconhecia direito a exercermos jurisdição em terrenos, onde não tínhamos ocupação efectiva, e invocava para justificar o seu protesto as decisões da conferência de Berlim, que indicavam as condições da ocupação. Note-se porém, que lord Salisbury não declarava de modo algum nesse tempo que os territorios a que negava que tivessemos direito, estivessem debaixo do domínio ou do protectorado inglez. Dizia apenas que «eram paizes em que havia estabelecimentos britânicos, e outros pelos quais a Grã-Bretanha tomava excepcional interesse».

Na nota enviada pelo sr. Barros Gomes ao Bunsen, com data de 19 de agosto, repreende o ilustre ministro progressista:

«Mantém-se todavia no «memorandum», como acima se declarou, que ocupação real é uma condição essencial, de ac-

cordo com o Acto Geral da Conferência de Berlim, para reconhecimento da soberania. Parece contudo ao governo de Sua Magestade Fidelíssima que ha um engano fundamental com relação a este assumpto, e n'esta asserção, para corrigir o qual bastará meramente appellar-se para as estipulações contidas n'aquelle acto internacional. Por conseqüente os artigos 34 e 35, que formam o capítulo 6.º d. Acto Geral, unica e exclusivamente se referem, e do modo mais claro, à ocupação de regiões na costa; não estabelecem regras algumas no que respeita ao interior do continente. Isto foi f.ito de propósito, com o fim de impedir quaisquer conflitos possíveis no acto de se tomar posse de portos na costa, num tempo de tanta rivalidade no que se refere a desenvolvimento colonial; a Conferência, apesar do assumpto ter sido largamente discutido, absteve-se de proferir cunha opinião, e de estabelecer cunha exame internacional para inquirir os títulos que de futuro legal saria-n o acto de tomar posse de quaisquer territorios no interior de África. E assim aconteceu que a conferência rejeitou uma proposta feita por sir E. Malet para se estender a totalidade do continente de África a applicação dos princípios adoptados para a costa e para que o Estado que effetuasse tal ocupação fosse obrigado a notificar as fronteiras aproximadas da região assim ocupada; essa proposta foi rejeitada, depois das observações feitas a esse respeito pelos representantes da França e da Alemanha.»

Podia ter carradas de ração o sr. Barros Gomes no ponto especial a que se referia, podia ter ração ainda quando lembrava que o f.ito da Alemanha e da França terem reconhecido o domínio português em territórios onde não chegava a sua ocupação efectiva, embora não ligasse outras potências, dava força à interpretação do ministro português; mas, como é que durante dois anos em que a Inglaterra não cessou de dizer terminantemente, que nem nos reconhecia o direito de não abrir o Zambeze a todas as bandeiras, nem de estendermos o nosso domínio para as regiões que não ocupavam de um modo efectivo e ela c., como é que, tendo umas declarações de sir James Ferguson na cámara dos comuns sobre salto as câmaras portuguesas, e provocado umas perguntas do sr. Serpa Pinto a que o sr. Barros Gomes respondeu nebulosamente, tendo havido umas entrevistas entre o sr. Dantas e lord Salisbury a 22 e a 23 de maio de 1888, tendo lord Salisbury dito que a Inglaterra nunca reconheceria os direitos de Portugal, nunca o sr. Barros Gomes se lembrou de appellar para a intervenção das potências signatárias do Acto da conferência de Berlim, quando a discussão entre Portugal e Inglaterra tinha exactamente por assumpto a interpretação de algumas das decisões desse acto?

Essa confusão do sr. Dantas com lord Salisbury é curiosa, e mostra bem a tensão a que se chegara já em maio de 1888.

Em resposta a algumas observações de lord Salisbury:

«O sr. Dantas respondeu que, fosse como fosse, o que era facto é que havia grande excitação em Lisboa, e calorosamente pediu que o podessem habitar, recebendo alguma comunicação tranquilizadora do governo de Sua Magestade, a telegrafar alguma mensagem calmanente ao governo português, antes de terminar o debate a que se estava procedendo nas câmaras portuguesas.

«O sr. Drntas foi imediatamente informado de que era impossível conceder a esse respeito com o seu desejo. O governo de Sua Magestade não podia de forma alguma mandar mensagem alguma que modificasse as suas declarações com respeito ao direito de navegação no Zambeze, ou com respeito às pretensões de Portugal ao interior da África ao norte dos Matabele.

«O ministro português recebeu esta intimação com grande aflição e desapontamento, e expressou a sua opinião de que o seu governo consideraria o discurso de sir James Ferguson como uma demonstração hostil incompatível com o desejo de tratar as questões que se discutiam por amigável negociação.»

O estado em que se achavam

as negociações a 22 e 23 de maio de 1888 permitia considerar como uma surpresa o ultimatum de 11 de janeiro de 1890, e legítima o procedimento do sr. Barros Gomes, que só a 7 de janeiro de 1890 se lembrava das vantagens da interferência das potências signatárias do Acto de Berlim?

C. DA MANHÃ

CRISE AGRÍCOLA

Tomando por assumpto a Existência da crise agrícola portuguesa, especialmente no Minho. Causas gerais da crise e meios principais de a debelar, realizou domingo à noite, na sala da biblioteca da Sociedade Martins Sarmento, uma brillante conferência, perante um numeroso e selecto auditório, o nosso esclarecido conterraneo, vigoroso jornalista e distintíssimo advogado dr. Avelino da Silva Guimarães.

Durante mais d'uma hora, falou s. exc.º, com a facilidade que lhe é peculiar, sobre o seu complexo e espinhoso assumpto, encarando-o sob todos os aspectos, com uma tal variedade de considerações, com um critério tão lucido e tão brilhante, que a sumula da sua conferência, que com a devida vena tomamos, para transcrever aqui, do nosso estimado collega do «Comércio de Guimarães», não é senão um pallido reflexo d'ella, apesar de feita com bastante minúscula.

O ilustrado conferente, escutado com muita atenção pelo seu selecto auditório, e interrompido a cada passo com espontâneos e convictos aplausos, foi, ao terminar, saudado com muitos aplausos e com uma larga e calorosa salva de palmas, e comprimentado e abraçado pela maior parte dos cavalheiros presentes.

Eis a sumula da conferência:

Que a crise agrícola é um facto social e económico geral nos países do centro e oeste da Europa; que por isso Léon-Say qualifica a questão agrícola—a grande questão do dia. Que na conferência, conversa familiar entre conócios, não faria uma exposição histórica da propriedade; que nos nossos histori-

dores, em Coelho da Rocha, da América, na Australia, na Índia; que d. S. Francisco da Herculano e outros, nos trabalhos de júris consultos, nos modernos tribunais parlamentares, no projeto de fomento rural do sr. Oliveira Martins, o estudo so encontrara as mais completas notícias.

Que aceitava os factos como se apresentam actualmente. Que a crise agricola tem causas históricas, económicas, e jurídicas conhecidas; que h.je. e tornou objecto de preocupação geral.

Que conhecido o estado do paiz, e o que se relata dos estranhos, reputa como principais causas geraes da crise as seguintes: augmento tributário, progresso agricola de novas terras, excesso de divisão predial de natureza individualista, excesso de dívidas de letitas de cambio e títulos hypothecários.

Que o excesso tributário é geral na maior parte dos países continentais; que uniformemente se indicam como causas amanutenção de grandes exercitos, o excessivo desenvolvimento de grandiosas obras públicas, a elevação consequente de dívidas nacionais, sem correspondência no incremento de receita geral. Que, directo ou indirecto, todos os países tem aumentado a matéria tributária. Que, n'uma consideração genérica ou absoluta, é indiferente que o aumento seja de predominio indirecto, como em Portugal, do directo como na Italia e Hungria, porque, embora os indirectos perturbem imediatamente as classes mais desfavorecidas, todo o aumento produz encarecimento de serviços e produtos, e por isso mais ou menos reflexamente v. m. afetar todas as classes, e por isso a agricola.

Que estes excessos tem corrido para o mal estar da agricultura; que n'Allemanha e França, as arrematações coercivas por dívidas fiscais atingiram numeros extraordinários; que na Italia, em menos de dez annos, de 1871 a 1877, só por dívidas tributárias, foram adjudicadas à fazenda pública 11.092 propriedades! Que isto recordava uma pagina da decadência do antigo imperio.

Que em Portugal se sofre do mesmo agravamento, e, como n'outros países, não é só do Estado: o agravamento começa na parochia, sobe ao município e distrito, e termina no Estado.

Que para nenhum governo é fácil deter a roda dos agravamentos, porque os governos não podem directa e rudemente contrariar a vontade do povo. Que no paiz todos se queixam da elevação tributária, e contrariamente não cessamos de pedir melhoramentos; que estes só podem costear-se com os impostos.

Que outra causa de crise é o progresso agricola nos novos continentes; que na África se cultiva a vinha com cuidado na Argelia, e ha terráos feracissíssimos, apropriados aos cereais; que estes se produzem em grande abundância em muitos países

India; que d. S. Francisco da California informou já, em carta particular, o Ilhéu consular português, que se produz bom vinho de asto, e tem os cultivados esesperança de produzir approximadamente ao do Douro.

Que em presença de tamanha concorrência pen a que não bastam direitos protectores, mas é indispensável um complexo de reformas de diversa índole, desenvolvendo a riqueza publica.

Que nos países da Europa, mais atrasados, como a Russia, se fez grandes progressos na industria, commercio, e agricultura, pelo alargamento d'empresas, melhoramento agrícola, desenvolvimento da instrução popular e técnica, onde ha instituições talvez melhor organizadas do que as nossas. Que se calcula que, em um período de 50 annos, cada país europeu não poderá conseguir mais, reconstituindo as suas fontes de produção que garantir á industria, agricultura, e comércio, o consumo interno. Que d'esta previsão advém maior ambição e luta nas expansões coloniais.

Que entre nós se sente o efeito da concorrência de cereais e farinhas exóticas, de que não é isento o Minho, pela facilidade dos transportes em via-férrea, e estradas ordinárias. Que os nossos cereais se não exportam, e apenas exportamos especialmente para Inglaterra, gados, vinhos, mérinos, frutas, cortiça, e poucos géneros; que a nossa propriedade agricola, se não for protegida, restaria na ultima miseria. Que a protecção não pode ser excessiva, por que a isso se oppõe as classes pobres, e cada vez mais, porque o empobrecimento tende a aumentar, e a gente à em grande progressão se se não estabelecerem as reformas convenientes de modo que todas as classes de trabalho e produção se desenvolvam.

Que ao desenvolvimento da classe agricola se oppõe a excessiva fragmentação de glebas, especialmente nas partilhas das heranças, por não haver, como já na Alemanha, Noruega, Austria, Estados Unidos, legislação projectada da constituição de casas indivisíveis.

Que entre nós se dá a mesma causa, porq. e a fragmentação já é excessiva, proveniente de várias causas, como—excesso tributário, igualdade de partilhas em substituição, jurisprudencia incerta na conferência de doações, odio dos foreiros ás tradicionaes opressões dos senhorios directos, excesso de desamortisação, superabundância de execuções, arrematações por glebas etc.

Que a extinção dos direitos banaes, dos serviços pessoais, das pensões foraleiras, pela revolução liberal, foi optima; que a extinção dos vínculos foi justa; que a doutrina liberal teve até então realisações concretas d'incontestável

beneficio; mas que desde 1868, quando se as opções a todos os interessados nos prazos, extinguindo-se os censos reservativos, e facultando-se a remissão dos consignativos.

Que os exagerados da igualdade de partilhas não racham perante o absurdo da divisão predial até ao atomo da terra, quando na prática da vida todos os valores tem unidades irreductíveis.

Que o proprietário minusculo não só não pode com os encargos, mas não pode alimentar a sua família com os rendimentos da propriedade, o que causa perturbação, e a amortisação no domínio de capitalistas.

Que as dívidas de letras, e hipotecas é outra das causas geraes de crise. Que a facilidade, e segredo das dívidas por letras seduz o lavrador inexperiente, como os menores estrofes, ou preceito em emancipados: é a vulgarização de baucos, os empêtimos de bancos hypothecários, com amortisação a prazos fixos e juro alto, não auxiliam a agricultura, mas a arruinam cada vez mais. Que a prova é o desmoronamento vertiginoso das grandes casas de província.

Que apesar d'isto, o novo código comercial permite a liberdade das letras, contrariando o código civil, que proíbe os empêtimos de mais de 400\$000 reis por título particular. Que assim o código civil, permitindo amplamente a usura, e o comércio as letras, dilatam a esfera da actividade dos agiotas menos escrupulosos, e a dos falsificadores de letras.

Que a dívida hypothecária é tamanha que já em 1861 atingiu, em todo o paiz, a reis, 32.732.000\$000, representando 6 e meio por cento do valor total da propriedade; que se a isto se acrescentar a dívida de letras, de títulos sem hypotheca, de contratos verbais, se pode conjecturar sem receio que metade pelo menos das fortunas dos proprietários lavradores está absorvida por dívidas. Que isto é a prova mais viva, mais eloquente, da decadência e desordem da propriedade rural.

Que tractando d'apreciar meios d'atenção, ponderava a necessidade de se reorganizar a propriedade em bases rationaes recorrendo-se á ação combinada do Estado e da iniciativa particular.

Que no estado em que se achava o paiz, não podia pedir-se a nenhuma governo a supressão de qualquer tipo d'imposto; mas é aceitável pedir-se que se suprima a contribuição de registos por encabeçamentos, e lexitâncias, e se au mente a d'outra incidentes, como nas trocas, successões entre estranhos.

Que deve seguir-se o exemplo d'Allemanha, permitindo a organização de casas indivisíveis; o dos Estados Unidos, Austria, Baviera, Saxe, Hungria, que estes se produzem em grande abundância em muitos países

gmentação. Que por este meio poderá regularizar-se o melhor tipo de propriedade rural—a pequena, e media, o casal maior, ou menor, mas que sustente uma família agricola.

Que alguns economistas dão grande valor á organização do crédito rural; entre outros, o ilustre socio honorario sr. conselheiro Franco Castello Branco, e o sr. Oliveira Martins; que Léon Say acredita que as organizações do crédito agricola salvaram a agricultura da Lombardia. Que outros porém não dão tanto valor ao crédito agricola porque ao bom regime rural o que mais convém é não recorrer a empréstimos. Que o crédito rural também só de per si não resolve a crise; que apesar da Allemanha, Italia, França, estarem bem dotadas com instituições de crédito rural, d'initiativa particular, livres, algumas com administrações gratuitas, e apesar de terem prestado grandes benefícios, não resolvem a crise, apenas a atenuaram.

Que sobre tudo, o seu espírito de liberal moderado, de provincial, e a sua desconfiança contra as吸收ções da capital, do reino, se insurge, contra o projecto do sr. Oliveira Martins na parte em que centralizava em Lisboa as instituições do crédito, com excessivas tendências socialistas pela demasiada intervenção do Estado, e em detrimento da autonomia das corporações de província.

Que estas tem prestado, desde a sua fundação, relevantíssimos serviços á agricultura, serviços puramente gratuitos, da parte, das mesas ou gerências. Que tem sido verdadeiros bancos populares hypothecários, sem vexar ou opprimir os devedores, antes, resolvendo, pelo modo mais favorável aos devedores a questão económica mui debatida sobre a conveniencia de prazo curto ou longo das amortisações; o devedor amortisse quando quer.

Que lhe parecia mais conveniente que o Estado, no que respeita ao crédito rural, facilite, proteja, e até fomente a sua criação aperfeiçoando a lei de 22 de julho de 1867; e promulgando uma lei, como a allemana de 24 de maio de 1880, corrigindo a usura, e obstando, não á alta ou baixa do juro conforme as leis económicas do mercado, mas o abuso de conjunturas angustiosas ou da inexplicável dos devedores.

Que na escolha de meios para atenuar a crise se bebesse a lição que na escola liberal, quer na socialista, que nem devemos ser liberaes insensatos, nem socialistas despotas; que uma outra escola contém indicações justas e úteis e que para o bom régimen agrícola tão bons modos nos oferece a Allemanha autoritaria, como a democracia, livre e trabalhadora república dos Estados Unidos.

GAZETILHA

Sociedade Martins Sarmento.—Com o esplendor e solemnidade que caracteriza sempre os actos da benemerita Sociedade Martins Sarmento, realizou ella, no passado domingo, a dupla festa annual do seu aniversário, e do aniversário natalício do illustre vinharanense que tomou o nome, com a distinção de premios aos alunos mais distintos das escolas primarias do concelho.

Na casa, elegantemente adornada, mal cabia o numerosíssimo concurso de senhoras e cavalheiros que ali accorreram a presenciar aquella mais que tudo sympathica festa,—a festa da instrução e do estudo.

Presidiu o nobre Conde de Margaride, dignissimo presidente da Câmara Municipal.

O sr. dr. António Coelho da Motta Prego, presidente da Sociedade Martins Sarmento, fez uma allocução, congratulando se em nome da Sociedade pelo público testemunho que a presença ali do digno presidente da Câmara para presidir a este festival do estudo, lhe dá de que esta tributa a divida justiça aos esforços da mesma Sociedade em favo da instrução do município. Que não lhe compelia a elle dizer como é que a Sociedade, que se impôz promover a instrução popular do concelho, se tem desempenhado d'essa missão, mas que um dos meios mais eficazes, que ella para isso tem empregado era este da distribuição de premios aos alunos mais distintos das escolas primarias, porque o premio sendo recompensa para os estudiosos, é também estímulo para os menos mais eficazes, que ella para isso tem empregado era este da distribuição de premios aos alunos mais distintos das escolas primarias,

porque o premio sendo recompensa para os estudiosos, é também estímulo para os menos mais eficazes, que ella para isso tem empregado era este da distribuição de premios aos alunos mais distintos das escolas primarias,

que lhe faz conceber uma grandiosa ideia do estudo, e lhes firma na alma a convicção de que só a um crescimento próprio, revelado na applicação e aproveitamento, é apreciado. Que agora mais do que nunca urge promover a diffusão da instrução, essa poderosissima força do progresso, porque só da falta d'ella deriva o desembamento da nossa agricultura, o atraso da nossa indústria fabril, o absenteísmo, a emigração, os empregos-mania, e dos os males infinitos que affligem a sociedade portuguesa. Que se a ignorância é a mãe da pobreza e da miseria, a insedução é um patrimonio, e a instrução primaria, que é a chave da vida, contém em germe todas as riquezas e todas as grandezas sociais. E agradecendo de novo ao sr. Conde de Margaride a honra da sua presidencia, terminou fazendo votos por que os poderes publicos, melhor inspirados, reformem a legislação que, em vez d'afastar as Camaras a prosseguirem no desenvolvimento da instrução, multiplicando as escolas, lhes traz

só obstáculos e dificuldades á generosa iniciativa.

O sr. Conde de Margaride, depois d'agradecer o logar da presidência, lamentou que os deveres do cargo não deixassem assistir a esta festa um ho-pede illustre de Guimarães, que no pouco tempo da sua residência aqui se tinha imposto ao respeito público como cavalheiro e magistrado, e fez o elogio do actual sr. juiz de direito.

Respondendo á allocução do sr. Motta Prego, disse que a um vimaranense, que nobilitara a sua terra pelo estudo, Guimarães respondera com a criação d'um instituto simultaneamente perpetuador do nome do nosso conterrâneo e estimulo ao seguimento d'aquel exemplo. Alludiu á vida litteraria do sr. F. Sarmento agora (no outono da vida) e na mocidade a que chonou primavera. A este propósito com bastante desenvolvimento comparou praticamente as flores com os fructos; e voltou a fallar na escola. Definio o que era a ignorância considerada civil, criminal, economica e religiosamente, e o que era o contrario.

Faleou da questão ingleza, entendendo lo que era pelo desenvolvimento das nossas industrias e pela boa administração que podiamos combater a Inglaterra. Encareceu a necessidade da escola primária—base de todas as outras escolas—louvou a Sociedade Martins Sarmento, pelo empenho que sempre tem mostrado em promover, por todos os meios ao seu alcance, a instrucção, principalmente a instrucção popular.

Depois da distribuição dos prémios, que consistiam em livros e n'um formoso diploma, e que foram entregues aos alunos pelo sr. Conde de Margaride, presidente, discursaram largamente e com a sua costumada eloquencia os srs. Dr. José da Cunha Sampaio e Dr. Joaquim José de Meira, bem como os ilustrados professores primários, Crespo, da escola oficial de Sande, e Lage, da escola oficial de S. Tomé.

A porta tocava uma banda de musica.

A sessão, que terminou depois da 1 hora da tarde, assistiram entre outros muitos cavaleiros e senhoras, as autoridades civis, administrativas, militares, representantes de corporações, e da imprensa local, todos os professores do concelho e alunos.

Aos theologos eleitoraes.—Consta que o partido progressista vai proponer por Braga o sr. Antonio Ennes, auctor dos lasaristas.

Que dizem a isto os theologos eleitoraes progressistas d'aqui?

E preciso que digam alguma coisa.

A hypocrisia nem sempre se pôde sustentar com o silencio.

Nomeação.—Vae ser nomeado Condutor d'Obras Públicas, o nosso preso amigo sr. José Martins da Costa.

E' muito acertada esta nomeação, porque é já reconhecida a sua competencia para o desempenho de tal cargo.

As arvores da Costa.—A junta de parochia da freguesia de Santa Marinha da Costa, procedendo acertadamente, mandou espontâneamente arvoredo que se levantava no largo fronteiro ao convento e egreja dos Jerónimos.

Dizemos acertadamente porque estavam já tão frondosas que, suposto o mosteiro ficasse num lugar eminentemente, já mal se descobria da cidade, e até embarravam a passagem dos andares que ali vão com suas rondonas, na r. maria do S. Thiago.

Agora descobre-se toda a frontaria e o escadório. E' uma beleza.

Louvamos pois o procedimento da Junta e esperamos que continuará a aplicar todo o seu zelo para melhorar aquelle local tão formoso e convidativo, já que até aqui tem estado entregue à auctoridade exclusiva d'um regedor...

Exoneracao e nomeação.—Foi exonerado de ajudante de infantaria 20, o sr. Alferes Barreira, e nomeado para este logar o sr. Alferes Martins.

Transferencia.—Foi transferido para infanteria 8 o sr. Tenente Percira da Silva, d'infanteria 20.

ANNUNCIOS

Companhia dos Banhos de Vizella

O dividendo d'esta Companhia, relativo ao anno de 1889 na rasão de 3:000 reis por ação, das que completaram as entradas, clivre d'imposto de rendimento, paga-se todos os dias úteis, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a contar de 15 do corrente, em casa do director Domingos José de Souza Junior. 398

BANCO DE PORTUGAL

O dividendo d'este Banco, relativo ao 2.º semestre de 1889, na rasão de 3 por cento ou reis 15:000 por título de 5 ações, sem dedução alguma, paga-se na thesouraria do Banco de Guimarães todos os dias úteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a contar de 5 de março de 1890. (397)

Os negociantes de carnes verdes, d'esta cidade, na impossibilidade de poderem vender a carne pelo preço ultimamente anunciado, fazem saber ao respectável publico, que desde o dia 5 d'Abri inclusivo em diante o preço da carne é o seguinte: de 1.ª qualidade a 260 reis; de

2.ª a 240 reis; e sem óssos a 360 reis o kylo.

Guimarães 5 de março de 1890.

(395)

EDITAL

A Meza da Santa Casa da Misericordia de Guimarães

Faz publico que, não se tendo arrematado hoje, por falta de licitantes, a empreitada da obra de pedreiro para a construção da frente do hospital da parte nascente, desde soleiras até ao nível d' primeiro pavimento, volta a mesma empreitada à praça no dia 18 do proximo mês de Março pelas 10 e meia horas da manhã na Casa do Despacho da referida Santa Casa da Misericordia, para ser adjudicada a quem por menos a fizer abaixo da base da licitação, já aumentada com a quantia de 5 por cento, na fórmula do Código Administrativo, e que é agora de reis 3:021\$228 reis.

Os desenhos e plantas do respectivo projecto, e as condições da arrematação estão patentes na secretaria da Santa Casa, para quem as quiser examinar, todos os dias úteis desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

E para constar se passou o

presente e outros d'equal theor

que serão affixados nos logares do estylo.

Guimarães 25 de Fevereiro de 1890. E eu Pedro Pereira da Silva Guimarães, Escrivão da Meza o subscrevi.

O Provedor

Antonio Coelho da Motta Prego. 390

EDITAL

Manoel de Castro Sampaio, do Curso Superior de Letras, Administrador do concelho de Guimarães, por S. M. F. que Deus Guarde &

Faz saber que continuam a subsistir na presente quaresma as providencias adoptadas com respeito a Vias-Sacras, não podendo ter lugar estes actos religiosos sem serem presididos por um eclesiastico de ordens sacras, e só serão fitos de dia e nunca de noite.

Os transgressores d'estas determinações serão autodados, e entregues ao poder judicial para serem punidos como desobedientes aos mandados da auctoridade.

E para constar e ninguém possa allegar ignorancia se passou o presente e outros d'equal theor, que serão affixados nos logares publicos d'esta cidade. Guimarães e secretaria da administração do concelho 26 de fevereiro de 1890. E eu Manoel de Freitas Aguiar, secretario da administração, o subscrevi

Manoel de Castro Sampaio.

PURGAÇÕES

Curam-se antigas e modernas com a PASTA VEGETAL RUSSIANA. O seu resultado é surpreendente.

RHEUMATISMO E DORES

O melhor preparado contra o rheumatismo e dores de toda a espécie é a ERICAO BRANDT. Garante-se a sua eficacia.

DEPOSITO GERAL

Drogaria Guimarães, Rua da Rainha, 29, 33.

GUIMARÃES

AOS EXC.^{mo} MEDICOS

E AO PUBLICO

Na pharmacia Martins, Largo dos Trigas ha serviço permanente, aviando-se todas as receitas a qualquer hora do dia e da noite; onde se encontram todos os medicamentos tanto nacionaes como estrangeiros.

Banco Commercial de Guimarães

O dividendo do 2.º semestre de 1889, na rasão de 2 e meio por cento, ou 1:250 reis por ação, livre do imposto de rendimento, paga se das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, na thesouraria do Banco, na Caixa Filial do Porto, e nas agencias do costume.

Guimarães, 10 de Fevereiro de 1890.

Pelo Banco Commercial de Guimarães

Os Directores,
Joaquim Ferreira dos Santos.
Antonio Augusto da Silva Caldas. 377

QUEM PERDEU ?

No dia do S. João do anno findo achou-se um objecto d'ouro que se restituírá a quem prove pertencer-lhe. Dirigir a esta redacção.

F. MARTINS SARMENTO

OS ARGONAUTAS

SUBSIDIOS PARA A ANTIGA HISTORIA DO OCCIDENTE

Preço 1:500

Pelo correio 1:560

Pedidos à Sociedade Martins Sarmento—Guimarães.

Uma enfermidade tomada por outra !

QUIVOÇO DOS FACULTATIVOS

O fallecimento d'algum amigo ou parente a quem amamos foramente é sempre uma desgraça lamentavel; mas a calamidade é verdadeiramente terrible quando os factos nos ma-

nifestam que a pobre victimă sucumbiu por se ter empregado um sistema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo, casos ha em que o erro dos médicos se descobre antes de desaparecer a ultima esperança, e, nestes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que establecem a verdade da nossa afirmação.

Ha cerca de dois annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tísica [pois era este o nome que os médicos davam á molestia] julgava-se condannada a morrer. Os pais da doente resolveram levá-la a Paris, esperando que, na capital de França, a Faculdade descobriria algum remedio contra o mal que ameaçava a vida da joven senhora. Esta esperança não se realizou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram falar de um novo sistema de tratamento adoptado primitivamente pelos «Shakers» do Monte Lebanon, no Estado de New-York, e empregado depois por outras pessoas com um éxito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz paciente que era possível que a doença que affligia sua filha pudesse talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tísica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso, seria facil salvar a desdita jovem.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia. A doente tomou algumas doses d'este remedio, o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje, aquella senhora, já establecida, vive muito feliz e goza de uma saude perfeita. Certo é que em este caso os médicos tinham tomado uma doença por outra, e quando esdescobriu a origem do mal e se applicou o verdadeiro remedio os symptomas da Tísica desapareceram imediatamente.

O caso que acabamos de citar não é o unico n'este género. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando remedio, para curar enfermidades do fígado, dos rins e dos pulmões e doenças provenientes de vapores asiasmaticos, etc., ao passo que finalmente não existem em inúmeros casos tales affectiones, sendo a indigestão a verdadeira causa os symptomas que tanto terror inspiram aos doentes; e se elles applicassem o verdadeiro sistema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais recordarmos ao leitor que o Xarope Curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro,



Instituto hydro e electro-therapico

DOS MÉDICOS

ANTONIO TRIGO E DIATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55
GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS

ÀS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Facilitam a saúde das constituições delicadas e são d'um valor maior para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades.

Para os meninos assim como também para as pessoas de idade avançada a sua eficacia é incontestável

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
—Annuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—
Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão anunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Serie ou 50 numeros f 50

O UNGUENTO

E' um remedio infallivel para os males de peinas e do peito; para as feridas antigas, chagas e ulcerações. É famoso para a gôta e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece igual
PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES,
RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas, não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas rudas, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
E se vendem a 1 s. 1 1/2 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., n.s., 22s., e 33s. o Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.
Os compradores são invitados respeitosamente a examinar os rótulos de cada caixa e Pote se não tem a direção
Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e drogaria, Bainharia 77

MEMORIAS D BRAGA

Contendo muitos e interessantes escriptos, extrahidos e recopilados dediferentes archivos, assim de obras raras como de manuscritos ainda ineditos, e descrição de pedras inscripcionaes.

OBRAS POSTHUMAS

DO

COMMENDADOR BERNARDINO
JOSÉ DE SENNA FREITAS

DOZE annos consumiu o autor d'esta obra, revolvendo nos diversos archivos do reino, tudo, quanto dizia respeito a Braga, sempre num aturado estudo cheio de paciencia, e animado da esperança de dar á estampa Historia de Braga. A morte veio annullar essa esperança, mas não impedia que o seu trabalho veja a luz publica.

A historia de Braga é ponto quasi totalmente desconhecido nas nossas chronicas. A historia geral de Portugal resente-se profundamente d'essa falta.

O commendador Senna Freitas extrahiu de diversos escriptos, e recopilou tudo quanto encontrou de curiosos nos diferentes archivos do reino, e em manuscritos preciosos, e bem assim descreveu todas as inscrições lapidares em que abunda

o Minho, e principalmente Braga. Não deu ao seu trabalho uma forma regular, porque se limitou a tomar apontamentos que lhe podessem servir para a Historia. São esses apontamentos que se dão agora á estampa.

São de subido mérito os muitos conhecimentos que se obtém com esta obra, que não pode deixar de ornar a livraria de todo o homem estudioso, e dos que pretendem saber a historia de uma terra que tão grande representação tem nos nossos annais.

A obra, nitidamente impressa, será publicada em fasciculos de 32 paginas, 8." frances grande, e bom papel, distribuida semanalmente aos srs. assinantes. Cada fasciculo custará 100 reis pag's no acto da entrega, e cada volume constará de 15 fasciculos.

Por volume brechado, o preço será de 2:000 reis.

Para o Brazil aumenta o preço, segundo o cambio.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Joaquim Lea, Campo dos Remedios 4—C Braga.